



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1.174/97, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.997.

**'AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTA CATARINA'**

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: - O Convênio de que trata o "Caput", deste artigo, objetiva a reforma do Ginásio de Esportes na área Central do Município.

Art.2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da dotação específica do orçamento vigente.

02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto


4.110 - Obras e Instalações

Projeto 1.019 - Reforma de Ginásio de Esportes e Ampliação.

Art.3º - O valor máximo a ser atingido por este Convênio é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), compreendendo recursos do Estado e contrapartida da Prefeitura.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 02 de outubro de 1997.


VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


MARLENE WITTLICH
Chefe de Div. de Administração e Planejamento